31/7/951.

LEI Nº 215

Abre créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do Orçamento vigente:

8-02-3	Custeio de veículos.....	5.000,00
8-07-3	Impressos e material de expediente.....	1.000,00
8-64-1	Operários da fábrica de manilhas, mata-burros e meios fios de concreto.....	5.000,00
8-81-1	Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	10.000,00
8-81-3	Combustíveis e lubrificantes.....	5.000,00
8-82-3	Combustíveis e lubrificantes.....	5.000,00
8-87-1	Operários dos serviços de próprios municippis.....	5.000,00
8-93-1	Para viagem e estadia de funcionários federais e estaduais quando em serviço no Município.....	2.000,00
8-99-4	Despesas Imprevistas.....	3.000,00

Art. 2 º - Revogam-se as disposições en contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 31 de julho de 1.951.-

Mário Carneiro,
Prefeito Municipal